



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 922 de 04 de janeiro de 2018.

Curso de Informática Básica no CIATO

A Prefeitura Municipal de Valença informa que a Casa de Informática ao Alcance de Todos – CIATO estará realizando as novas inscrições para o ano letivo de 2018 a partir do dia 04 de janeiro de 2018. O curso oferece, além das aulas de digitação, o Excel para iniciantes, para quem quer ingressar no mercado de trabalho.

VAGAS LIMITADAS, NÃO PERCA ESSA CHANCE!

O horário de inscrição será de segunda à sexta, das 13h30 às 16h. Os interessados deverão levar RG, CPF e comprovante de residência (original e cópia).

Mais informações no local: Rua Nilo Graciosa, nº 127, no Jardim Valença.



**Informática
Básica**



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA

CHEFE DE GABINETE

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Maurício Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Geraldo da Silva Leite

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vítor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 69,88

de acordo com o Decreto 203/2017 de 23/10/2017 publicado no Boletim Oficial edição 904 de 26/10/2017.

UFIR - R\$ 3,1999

de acordo com a Resolução SEFAZ n 1048 de 26/12/2016 publicada no DOE em 28/12/2016.

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Sonia Cristina Vasconcelos Vilela
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Flávia Guimarães Silva
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Rosemeri Cesar de Souza
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-6122
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Roseli da Silva Moreira
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva

VICE-PRESIDENTE

Aloysio Saulo Maria Infante de Jesus
Breves Beiler

1º SECRETÁRIO

David Barbosa Nogueira

2º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Junta Administrativa de Recursos e Infrações JARI

Processos julgados dia 03/01/2018

Processos Deferidos:
29791/2017

Processos julgados dia 04/01/2018

Processos Deferidos:
30322/2017

Ricardo José Nogueira Pereira
Coordenadoria de Trânsito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO N°: 855/2017
PROCESSO N°: 29.003/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (LOCATÁRIO) E VANESSA FONTES FROIS (LOCADOR).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PRAZO: 03 DE DEZEMBRO DE 2017 A 02 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 863/2017)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: Imediata Comércio Distribuição e Serviços Ltda.-EPP

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 021/2017

Processo Primitivo nº: 10.196/2017

Processo Administrativo nº: 28.853/2017 (2.1º Pedido - ARP nº 013/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 8.884,70 (oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO N°: 856/2017
PROCESSO N°: 29.003/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (LOCATÁRIO) E ROSEMARY PEREIRA DA SILVA (LOCADOR).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PRAZO: 07 DE DEZEMBRO DE 2017 A 06 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 894/2017)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: Petrobras Distribuidora S/A

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 012/2017

Processo Primitivo nº: 6.191/2017

Processo Administrativo nº: 28.682/2017 (3º Pedido - ARP nº 006/2017)

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) destinados ao abastecimento de viaturas, tratores e máquinas da municipalidade.

Valor: R\$ 1.022.531,85 (hum milhão, vinte e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Recursos: Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO N°: 865/2017
PROCESSO N°: 10.740/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES AGROPECUÁRIOS VALENÇA - COOPerval (CONTRATADO).

OBJETO: O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS) DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PRAZO: O PRAZO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR: A CONTRATADA RECEBERÁ O VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 415.178,47 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2017.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO N°: 868/2017
PROCESSO N°: 29.210 /2017

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E CAMPOS ROCHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PRAZO: 23 DE JANEIRO DE 2018 A 21 DE JUNHO DE 2018

DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO N°: 874/2017
PROCESSO N°: 658/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E EMPRESA JORNALÍSTICA FATOS E FOTOS LTDA (CONTRATADA).

OBJETO: ESPECIFICAR A FORMATAÇÃO.

DATA: 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO N°: 869/2017
PROCESSO N°: 29.211/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E GCR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PRAZO: 28 DE DEZEMBRO DE 2017 A 25 DE JUNHO DE 2018.

DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO N°: 875/2017
PROCESSO N°: 29.213/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E TECNOFORTE CONSTRUTORA LTDA ME (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PRAZO: 09 DE DEZEMBRO DE 2017 A 07 DE MAIO DE 2018

DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO LEI 2257/06

TERMO N°: 873/2017
PROCESSO N°: 29.051/2017 e 333/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E SILMARA DA SILVA NEVES RAUL (CONTRATADA).

OBJETO: DESENVOLVER AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR II, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA (PROCESSO SELETIVO N° 001/SME/2017).

PRAZO: 04 DE DEZEMBRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO.

VALOR: R\$ 1.221,58 (MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 22 (VINTE E DUAS) HORAS SEMANAIS.

DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO N°: 876/2017
PROCESSO N°: 30.561/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E DANIELA SANTOS DA SILVA (CONTRATADA).

OBJETO: RESCISÃO EM 29/11/2017, A PEDIDO DA CONTRATADA, CONTRATO N° 187/2017.

DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO N°: 877/2017
PROCESSO N°: 29.819/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ANA MARIA SOARES DE CARVALHO (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2017.



EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO

TERMO N°: 904/2017
PROCESSO N°: 30.614/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (AUTORIZANTE) E UNIÃO VALENCIANA PARA PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA - UVAFER (AUTORIZADA).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO CONSISTE NA AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, A AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO DA PRAÇA NESTOR DE ANDRADE RIBEIRO – ANTIGA PRAÇA DA ESTAÇÃO, CENTRO, NESTA CIDADE, OBJETIVANDO PRESERVAR E RESGATAR A HISTÓRIA FERROVIÁRIA DA CIDADE.

PRAZO: 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E TÉRMINO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2020

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA PMV, Nº. 714, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

Considerando o Decreto municipal nº. 25, de 28 de Março de 2017, que “Regulamenta a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco;”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Seleção**, nos termos do Decreto municipal nº. 25, de 28 de Março de 2017:

- Liedy Gonçalves de Oliveira, matrícula nº. 138.223;
- Priscila Nascimento Pereira, matrícula nº. 211.091;
- Rafael Marcos Mariano, matrícula nº. 140.635.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 715, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

Considerando o Decreto municipal nº. 25, de 28 de Março de 2017, que “Regulamenta a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco;”

Considerando o Decreto nº. 220, de 27 de Novembro de 2017, “Altera o §1º do art. 41, do CAPÍTULO V DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO, Seção I Da comissão de monitoramento e avaliação, do Decreto nº. 25, de 28 de Março de 2017, e dá outras providências;”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, nos termos do Decreto municipal nº. 25/2017 c/c Decreto nº. 220/2017:

- Marianne Elena da Silva, matrícula nº. 140.180;
- Charles Fabiano da Costa Viana, matrícula nº. 101.524;
- Otto Homero Esteves da Costa, matrícula nº. 211.077.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 761, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 30515/2017;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público municipal **J.F.T.**, matrícula nº. 138.258, pelo possível descumprimento da obrigação estatutária elencada no art. 236, I, da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a punição de demissão, nos termos do Art. 249, I c/c §1º, da lei supra.

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria 249/2017 a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 198, de 18 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir desta data, a Srª. **FLAVIA RODRIGUES MIRAGAYA**, do Cargo Comissionado de Assessor da Procuradoria Geral, Símbolo CC4, que vinha exercendo junto a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - DESTITUIR, a partir desta data, a Srª. **FLAVIARODRIGUES MIRAGAYA**, como Procurador Coordenador-Geral da Coordenadoria Geral do Contencioso Judicial da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, a partir desta data, a servidora **Priscilla Nascimento Pereira**, pela servidora **Ana Lúcia Ferreira de Souza** matrícula nº. 144.217, nomeada como membro representante da Equipe de Apoio, da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Valença, nos termos da Portaria nº. 686, de 11 de Outubro de 2017.

Art. 2º - SUBSTITUIR, a partir desta data, a servidora **Priscilla Nascimento Pereira**, pela servidora **Ana Lúcia Ferreira de Souza** matrícula nº. 144.217, nomeada como membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valença, nos termos da Portaria nº. 685, de 11 de Outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 237/18;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **LUCIENE DE MATTOS SANTOS**, matrícula nº. 100.161, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório de nº. 30785/2017 (carnê de IPTU do ano de 2018) e como sua substituta a servidora Viviane Barbosa Rodrigues, matrícula nº. 103.195.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para as servidoras ora designadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



DECRETO Nº. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre a proibição da venda de bebidas em garrafas de vidro, espumas de carnaval e afins, dando outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a proximidade das festividades carnavalescas, a exigir do Poder Público, ações enérgicas visando proteger a integridade física da população;

DECRETA

Art. 1º - Fica expressamente proibido aos barraqueiros e empresários do ramo de bares e restaurantes compreendidos no raio de 1km do evento carnavalesco, a venda de bebidas em garrafas de vidro, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Fica expressamente proibida a venda de cabeça de nego, bombinhas e afins.

Art. 3º - Fica expressamente proibida a comercialização e o uso de espumas, conhecidas por “espuminhas de carnaval”, e produtos similares, acondicionados em aerosol “spray”.

Art. 4º - Fica expressamente proibido carro com som mecânico, no evento carnavalesco.

Art. 5º - O descumprimento do presente Decreto sujeitará o infrator a uma penalidade de multa correspondente a 100 (cem) UFIVAS.

Art. 6º - Na hipótese do infrator ser vendedor ambulante correrá multa e apreensão da mercadoria a que se referem os artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, sem prejuízo das sanções penais que couberem na forma da lei.

Art. 7º - O comerciante que já possui Alvará de Licença poderá, além do previsto no art. 5º, sofrer as penalidades previstas no Código de Posturas, que vai de advertência até a cassação do Alvará de Licenciamento, e aqueles que estão com processo em andamento para concessão do Alvará, não obterão o benefício de seu Licenciamento, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Art. 8º - As disposições trazidas no presente Decreto se aplicam ao Município sede e a todos os Distritos.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO

DECRETO Nº. 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 278/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 991.000,00 (novecentos e noventa e um mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção e Operacionalização a Secretaria - Administração	04.122.0002.2021	4.4.90.52.99.00.00	0000	130.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização a Secretaria - Obras	04.122.0002.2032	4.4.90.51.00.00.00	0000	746.000,00
02.12	Manutenção e Operacionalização a Secretaria - Meio Ambiente	04.122.0002.2075	3.3.90.30.99.00.00	0000	35.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	80.000,00
TOTAL					991.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Despesa do Interesse Público em Processo Judicial	412.200.022.014	31.90.91.00.00.00	0000	100.000,00
			3.3.90.91.00.00.00	0000	146.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna - Principal	2.884.300.021.007	4.6.90.71.00.00.00	0000	745.000,00
TOTAL					991.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

